

TERMO DE REFÊNCIA Nº 01/2025
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Adalberto Sena II, através do Comitê Executivo Adalberto Sena II, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2025, pelo regime e critério de menor preço por lote.

A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Adalberto Sena II.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Adalberto Sena II, localizada na comunidade Foz do Natal, s/n – Bairro zona rural, neste município de Porto Walter/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 26.180,00(vinte e seis mil cento e oitenta reais)

2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE I – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Serviços de manutenção e pequenos reparos do quintal da escola, em madeira de lei, medindo 40m x 35m	serviço	01
2	Serviços de manutenção e adaptação no banheiro dos alunos com necessidades especiais, incluindo vaso sanitário	serviço	01
3	Serviços de manutenção nos banheiros masculinos e femininos, incluindo a troca de vasos sanitários	serviço	02
4	Serviços de manutenção e pequenos reparos na rede elétrica da escola	serviço	01
5	Serviços de manutenção e ampliação na rede hidráulica da escola	serviço	01
6	Serviços de manutenção na cobertura da escola	serviço	01
7	Serviço/manutenção em carteiras escolares	serviço	20
8	Serviços de adaptação da rampa de acesso para os alunos com necessidades especiais de locomoção	serviço	01
9	Serviços de pintura do piso em madeira em: 02(duas) salas de aula medindo 7x8m cada, 01(uma) sala da secretaria medindo 7x5m, 01(um) refeitório medindo 7x6m, 01(uma) cantina medindo 5x7m e 01(uma) varanda medindo 21x1,8m	serviço	01
10	Serviços de pequenos reparos no depósito de merenda escolar incluindo prateleiras em madeira	serviço	01
11	Serviços de pequenos reparos no depósito de material de limpeza incluindo prateleiras em madeira	serviço	01
12	Serviços de limpeza e higienização do quintal da escola medindo 40X35m	serviço	01

LOTE II – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Serviços de manutenção e instalação de ventiladores	serviço	10

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025.

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por LOTE, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar. (exceto no serviço)

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no dia da análise.

Deverá ser apresentado também ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA referente aos serviços do item 2 deste termo, sob pena de desclassificação das propostas, caso não apresentar.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Adalberto Sena II, no dia: 24 de abril de 2025 às 09h00min.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por lote**. No caso de empate, apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1ª, Incisos 1 e 2.)

6. Local e Prazo para execução dos serviços e forma de pagamento:

O serviço deverá ser executado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Adalberto Sena II, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço, pelos contratantes e será vistoriado juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do serviço às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de serviço.

Depois de conferido e vistoriado a execução do serviço e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e/ou cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

- 7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.
- 7.8-Comprovante do Certificado de Registro Cadastral – CRC
- 7.9- Atestado de Capacidade Técnica (não precisa ser do ano em exercício)
- 7.10 Declaração do Simples Nacional (caso a PJ não seja optante, apresentar o comprovante de recolhimento ao INSS – DARF)

Porto Walter Acre, 16 de abril de 2025.

FLÁVIO GONÇALVES BORGES
Presidente ou Tesoureiro do Comitê Executivo